

## Município de Santa Cruz da Graciosa

### Edital n.º 9/2022 de 15 de julho de 2022

---

António Manuel Ramos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público que esta Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2022, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Cruz da Graciosa, estabelecendo um prazo para a elaboração da revisão de 15 (quinze) meses e fixando a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, dando cumprimento ao disposto nos artigos 90.º e 92.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, acompanhada do Relatório de Estado de Ordenamento do Território, no edifício dos Paços do Concelho, sito em Largo Vasco da Gama, n.º 4, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, no horário de expediente das 09h00 às 16h00, assim como em [www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt). Para o efeito, os cidadãos interessados deverão remeter as suas comunicações, preferencialmente por correio eletrónico, através do e-mail [municipio@cm-graciosa.pt](mailto:municipio@cm-graciosa.pt), por carta para a morada supra descrita, ou entregá-las nos serviços de atendimento desta Autarquia, através de formulário próprio que estará disponível no site do Município.

Para conhecimento geral, mandou-se publicitar este aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores – II Série, na comunicação social, no sítio da Câmara Municipal na internet e nos lugares de estilo habituais.

A Revisão do PDM de Santa Cruz da Graciosa será sujeita ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e elaborada de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 novembro.

14 de julho de 2022. - O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel Ramos dos Reis*.